

**DECRETO Nº 2.976 DE 8 DE ABRIL DE 2025**

**PUBLICADO**

Em 09/04/2025

Publ nº 1639

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 299.720,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, e de Direitos do Idoso no valor total de R\$ 299.720,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2025.

Saquarema, 8 de abril de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**DECRETO Nº 2.976 DE 8 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Redução</b>	<b>Suplementação</b>
264	07.010.08.245.0030.2.265	3.3.90.39.10.00.00	166000	50.400,00	-
309	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.42.00.00	170401	11.700,00	-
362	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.42.00.00	170401	45.000,00	-
412	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.42.00.00	170401	5.600,00	-
199	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.30.10.00.00	170401	15.000,00	-
207	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.39.06.00.00	170401	5.000,00	-
217	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
182	07.010.08.122.0020.2.267	3.3.90.39.99.00.00	170401	27.200,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	119.820,00	-
233	07.010.08.245.0030.1.116	4.4.90.52.20.00.00	166000	-	50.400,00
311	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	11.700,00
361	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	45.000,00
411	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	5.600,00
210	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	67.200,00
874	09.001.27.811.0032.2.068	3.3.60.39.01.00.00	170401	-	119.820,00
<b>TOTAL:</b>				<b>299.720,00</b>	<b>299.720,00</b>

Saquarema, 8 de abril de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita